

Exmo(a). Senhor (a):
RILER INDUSTRIA TEXTIL SA
RUA PORTOS JUNIOR N. 168
4815-096 VIZELA

N/Ref: 162/2024

Data: 25/9/2024

Processo N.º 101/00

Requerimento N.º 598/2024

Assunto: Resposta à comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio

MUNICIPIO DE VIZELA

Nos termos dos artigos 4.º-A e 62.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitida resposta à comunicação de utilização, após operação urbanística sujeita a controlo prévio, submetida em 13/06/2024, em nome de **RILER- INDUSTRIA TEXTIL, SA**, portador do **cartão de identificação de pessoa coletivo n.º 500232725**, relativa à utilização do prédio sito em **Avenida da Primavera n. 463A**, da freguesia de **INFIAS**, descrito na Conservatória do Registo Predial de **VIZELA** sob o n.º **1133** e inscrito na matriz **urbana** sob o artigo **1191** da respetiva freguesia.-----
Utilização a que foi destinado o edifício ou fração autónoma: **Edifício destinado a equipamentos (caldeiras) de apoio à indústria, com a área total de 813,00 m².**-----
Conforme atestado pelo diretor de fiscalização da obra em termo de responsabilidade, a obra encontra-se concluída e foi executada de acordo com o projeto.-----

O Chefe de Divisão Municipal,
(Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística)